QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET E LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CREA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, com sede na Rua Rosa Fernandes da Silva, nº 113 - Nova Esperança - Parnamirim/RN - CEP 59144-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.811.101/0001-67, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pela sua Diretora, Sra. CINDY LEMOS ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, com endereço comercial na Rua Rosa Fernandes da Silva, nº 113 - Nova Esperança - Parnamirim/RN - CEP 59144-210, portadora da Carteira de Identidade nº 2.865.628 - ITEP/RN e CPF nº 085.265.334-44, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 4469396/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **006/2019**, fundamentada na Cláusula Segunda do Contrato Inicial, bem como, o reajuste de seus valores unitários, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial e com base no inciso II, alínea "d" e § 6º, do art. 65 da Lei 8.666/93, no percentual de **5,596300%** (cinco inteiros e quinhentos e noventa e seis mil, trezentos milionésimos por cento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 10/04/2023 até 10/04/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total estimado do presente Termo Aditivo é de **R$ 213.322,50** (duzentos e treze mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), assim distribuídos:

SERVIÇOS DE BUFFET						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**REQUIS. MÍNIMA**	**REQUIS. MÁXIMA**	**VALOR POR PESSOA**	**VALOR TOTAL**
1	COQUETEL	UNID.	950	1500	R$ 67,17	R$ 100.755,00
2	COFFEE BREAK	UNID.	720	1500	R$ 38,38	R$ 57.570,00
3	PEQUENO COFFEE BREAK	UNID.	380	750	R$ 29,85	R$ 22.387,50
4	PEQUENOS LANCHES	UNID.	600	1500	R$ 21,74	R$ 32.610,00
				VALOR TOTAL	**R$ 213.322,50**	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.048 - Serviço de Alimentação. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

> Exercício de 2023 - R$ 159.280,80 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 286, emitida em 10/04/2023;
>
> Exercício de 2024 - R$ 54.041,70 (cinquenta e quatro mil e quarenta e um reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;
>
> Totalizando R$ 213.322,50 (duzentos e treze mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, ficando encarregado pela proteção desses dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail rakel.xavier@crea-rn.org.br.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

Parágrafo Único - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Natal/RN, 10 de abril de 2023.

NEOSIGNER Assinatura Avançada
ANA ADALGISA DIAS PAULINO
CPF: 813.353.264-72
25/04/2023
SERPRO

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

NEOSIGNER Assinatura Avançada
CINDY LEMOS ARAUJO
CPF: 085.265.334-44
25/04/2023
SERPRO

CINDY LEMOS ARAÚJO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NEOSIGNER Assinatura Avançada
JOSE MARCELINO JUNIOR
CPF: 038.256.834-60
24/04/2023
SERPRO

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 038.256.834-60

NEOSIGNER Assinatura Avançada
LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: 007.534.054-23
24/04/2023
SERPRO

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: 007.534.054-23

NEOSIGNER Assinatura Avançada
WALLAS TOMAZ DOS SANTOS
CPF: 068.895.884-28
24/04/2023
SERPRO

NEOSIGNER Assinatura Avançada
Claudionaldo Soares da Camara
CPF: 481.039.344-53
24/04/2023
SERPRO